



DECRETO NÚMERO 220/2025

“Dispõe sobre a reversão da concessão de Direito Real de Uso de Imóvel à Firma Ângelo Rio Comércio e Participações e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o artigo 6º da Lei Municipal nº 1.595, de 03 de junho de 2008, **DECRETA**:


Art. 1º) Fica o Município de Sabará autorizado a reverter a concessão de Direito Real de Uso do imóvel, com área igual a 29.395m² (vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco metros quadrados), localizado no Bairro Morro São Francisco, neste Município, formalizada em favor da Firma Ângelo Del Rio Comércio e Participações Ltda, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sabará nº 15.2280, segundo autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 714, de 13 de dezembro de 1996.

Art. 2º) A reversão da doação de que trata o artigo 1º deste decreto, dar-se-á pelo descumprimento do disposto no artigo 2º da Lei nº 714/1996, que previa a construção de áreas de lazer, bem como campos de esportes, piscinas, para funcionamento como anexo ao Hotel Del Rio.

Art. 3º) As despesas decorrentes da escrituração da reversão da doação de que trata este Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sabará, 09 de abril de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará